



Câmara Municipal de Porto Real

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 226-09 de 13 de fevereiro de 2009

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, autorizado a conceder um reajuste salarial de 10% (**dez por cento**), a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto na Constituição Federal, a partir do mês de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Instrui a presente Resolução a estimativa a que se refere o inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução serão atendidas pela verba própria do orçamento.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2009.

Jayme da Silva Pereira
Presidente